



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13, APROV. 12/09



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

10/02/09

Hora: 15:00 Visto: [assinatura]

LEI Nº 2.321, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

= Autoriza o Executivo Municipal a firmar ajuste através de Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ajuste através de Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal (municipal) SCD-381 que liga Santa Cruz do Rio Pardo à divisa com Bernardino de Campos.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO", no instrumento de ajuste.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Fevereiro de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


ANTONIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas


MARCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral